



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170242

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20170242 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA PETRODADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PETRODADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 17.890.705/0001-24, sediada à Rodovia Transamazônica, KM 03, Bairro São Francisco, neste ato representada pelo Sr. **Alberto Azevedo Cunha**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o Aditivo de valor do item 011316 – ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 20 W 30 do Contrato acima citado, que versa sobre a “Aquisição de combustível para atender a demanda dos Fundos e Secretarias”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

**Parágrafo Primeiro** - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante inicial de R\$-25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais).

**Parágrafo Segundo** - O acréscimo na margem de 24% (vinte e quatro por cento) corresponde ao montante de R\$-6.112,80 (seis mil cento e doze reais e oitenta centavos) e a quantidade do referido item sofrerá um acréscimo no montante de 43 unidades, ou seja, passará de 180 para 223 unidades.

**Parágrafo Terceiro** – Devido o acréscimo, o valor total do contrato no importe de R\$-25.470,00 (vinte e cinco reais e quatrocentos e setenta reais), majorou para o montante de R\$-31.582,80 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

**CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 04 de Setembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

**PETRODADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP**  
**Alberto Azevedo Cunha – Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.